



GAFISA S.A.
CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07
NIRE 35.300.147.952
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A **GAFISA S.A.** (B3: GFSA3) (“Gafisa” ou “Companhia”), em atendimento ao artigo 12 da Resolução Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021 (“Resolução CVM 44/21”), conforme alterada, vem, em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 24 de janeiro de 2024, informar aos acionistas e ao mercado em geral que o Colegiado da CVM, em reunião realizada no dia 05 de fevereiro de 2024, no âmbito do pedido formulado pela acionista Esh Theta Master Fundo de Investimento Multimercado para interrupção do curso do prazo de antecedência da convocação da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 17:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2024 (“AGE” e “Pedido de Interrupção”), a possibilidade de manutenção da AGE na data originalmente convocada.

Na decisão, o Colegiado da CVM destacou a possibilidade de manutenção da AGE na data originalmente convocada, desde que o item “iv” seja retirado de pauta, qual seja:

“(iv) Determinar que a administração da Gafisa apure e avalie todos os prejuízos causados em decorrência de condutas imputadas aos acionistas Esh Theta Fundo de Investimento Multimercado, Esh Theta Master Fundo de Investimento Multimercado, bem como à gestora, Esh Capital Investimentos Ltda., e tomar todas as medidas cabíveis para a defesa de seus direitos e interesses, inclusive por meio da propositura de ação de responsabilidade por prejuízos causados à Companhia, contemplando pedido de bloqueio das ações detidas por tais acionistas, a fim de assegurar a capacidade de fazerem frente à eventual reparação.”

Desta forma, a Companhia informa que retirará de pauta a referida deliberação, mantendo inalterada as demais matérias da ordem do dia da AGE.

A Companhia esclarece que a inclusão do item “iv” da pauta da AGE decorreu de solicitação dos acionistas Estocolmo Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado e Ravello Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia, titulares de ações ordinárias representantes de mais de 5% (cinco por cento) do capital votante da Companhia, com amparo no artigo 123, alínea “c” da Lei das S.A.

Todos os documentos e informações relacionados à AGE, inclusive a Proposta Da Administração, encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no website da Companhia (ri.gafisa.com.br), e nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br/pt_br/) e da CVM (<http://www.cvm.gov.br>).

A Companhia informa que manterá os acionistas e o mercado devidamente atualizados sobre o assunto.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2024.



GAFISA S.A.
CNPJ/MF no. 01.545.826/0001-07
NIRE 35.300.147.952
Publicly-traded Company

MATERIAL FACT

GAFISA S.A. ("Gafisa" or "Company") (B3: GFSA3), pursuant to Article 157, Paragraph 4º, of Law No. 6.404/1976 ("Brazilian Corporation Law"), and Resolution No. 44, issued by the Brazilian Securities and Exchange Commission on August 23rd, 2021 ("Brazilian SEC"), in continuity with the Material Fact released on January 23, 2024, informs its shareholders and the market in general that the Brazilian SEC Board of Commissioners, on a meeting held on February 5, 2024, within the scope of the request to interrupt the term of the notice period for the Company's extraordinary general meeting, to be held on February 5, 2024, at 5 p.m., submitted by shareholder Esh Theta Master Fundo de Investimento Multimercado ("EGM" and "Interruption Request") declared the possibility of maintaining the EGM on the originally scheduled date

On the decision, the Brazilian SEC Board of Commissioners emphasized the possibility of maintaining the EGM on the originally scheduled date, as long as item "iv" is removed from the agenda, which is:

"(iv) Determine that Gafisa's management investigate and evaluate all possible losses caused as a result of conduct attributed to shareholders Esh Theta Fundo de Investimento Multimercado, Esh Theta Master Fundo de Investimento Multimercado, as well as their manager, Esh Capital Investimentos Ltda., and take all applicable measures to defend their rights and interests, including through the filing of a liability action for losses caused to the Company, including a request to block the shares of such shareholders, in order to ensure the ability to face possible compensation."

Therefore, the Company announces that it will remove the abovementioned resolution from the EGM's agenda, keeping the remaining items unchanged.

The Company clarifies that the inclusion of the item "iv" resulted from a request of the shareholders Estocolmo Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado and Ravello Ravello Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia, holders of common shares representing more than 5% (five percent) of the Company's voting capital, pursuant to Article 123, item "c", of the Brazilian Corporation Law.

All information and documents referred to EGM, including the Management Proposal, are available to shareholders on the Company's headquarters and (www.ri.gafisa.com.br), and on B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão website (www.b3.com.br) and Brazilian SEC's website (www.cvm.gov.br).

The Company will keep its shareholders and the market duly updated on the matter.

São Paulo, February 7th, 2024.